

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO E
MEIO AMBIENTE - SEDEMA**

RESOLUÇÃO 028/2005 – COMDEMA

“ALTERA Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

CONSIDERANDO que vistos, relatados e discutidos na plenária a proposta de Alteração do Regimento Interno do COMDEMA,

CONSIDERANDO a deliberação da 11ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 07/11/2005,

RESOLVE:

ALTERAR os artigos 15 e 21 do Regimento Interno do COMDEMA, Resolução n. 005/02, relativamente ao *quorum* necessário para votação e deliberação do Conselho, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 15 – O *quorum* das reuniões plenárias será de maioria simples (50%+1) dos seus membros para a abertura das sessões e deliberações, em primeira chamada.

§ 1º - Se não for alcançado o *quorum* em primeira chamada, este passará a ser de 1/3+1 em segunda chamada.

Art. 21 – As deliberações serão tomadas por maioria simples (50%+1) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 1º - Se não for alcançado o *quorum* em primeira chamada, este passará a ser de 1/3+1 em segunda chamada.

Manaus, 21 de novembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente do COMDEMA

EXPEDIÇÃO DO TÍTULO DE ELEITOR

❖ **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- Formulário de inscrição;
- Carteira de identidade;
- Certificado de quitação do serviço militar (homens);

É necessário ser brasileiro nato ou naturalizado;

Possuir domicílio eleitoral;

Idade mínima de 16 anos.

❖ **LOCAIS DE EXPEDIÇÃO:**

Cartório eleitoral do domicílio;

TRE – Av. André Araújo S/Nº Aleixo

Fonte: Tribunal Regional Eleitoral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Convênio n.º 010/2004 celebrado em 18/06/2004.
2. PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da SEMASC, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE MANAUS - EDUCANDÁRIO GUSTAVO CAPANEMA.
3. OBJETO: Altera o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 010/2004, para incluir o valor e a dotação orçamentária.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 9.701,40 (Nove mil, setecentos e um reais e quarenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho n.º 008/05, de 28/01/2005 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 08.123.1041.04025;

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Manaus
16 de novembro de 2005.

PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 10/2005 – CMDCA
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005**

DISPÕE sobre a prorrogação do prazo de inscrição para o processo de escolha, nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares do Município de Manaus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal n.º 359 de 20.09.1996, no que se refere à atribuição que regulamenta o Processo de escolha e posse dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de inscrição para os candidatos ao processo de escolha, nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares do Município de Manaus;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, *ad. referendum* do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o prazo de inscrição para a escolha de cinco membros titulares e cinco suplentes dos nove Conselhos Tutelares das Zonas Sul (2), Norte (1), Oeste (1), Centro-Oeste (1), Centro-Sul (1), Leste (2) e Rural (1) do Município de Manaus, até o dia 25 de novembro de 2005, de 9h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, em dias úteis.

Art. 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

JORGE TRAJANO DA SILVA
Presidente do CMDCA